MPMS Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande – MS
segunda-feira,
16 de março de 2020

17 páginas | Ano XI - Número 2.164 | mpms.mp.br

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Hudson Shiguer Kinashi
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Marigô Regina Bittar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombrum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Morais*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safraider*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procuradora de Justiça *Jaceguara Dantas da Silva*
Procurador de Justiça *Rodrigo Jacobina Stephanini*
Procurador de Justiça *Silasneiton Gonçalves*
Procurador de Justiça *Sérgio Fernando Raimundo Harfouche*
Procurador de Justiça *Alexandre Lima Raslan*

EXPEDIENTE EXTERNO:
De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-2091 *e-mail*: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência
(67) 3318-2160 *e-mail*: caodh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 6/2020-PGJ, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30.1.2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4.2.2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as orientações da Sociedade Brasileira de Infectologia, no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO que a pandemia não é apenas uma crise de saúde pública, mas significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, e que, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de membros, servidores, estagiários, terceirizados e funcionários públicos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos de prevenção no âmbito dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 1/2020, de 12 de março de 2020, do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes disposições, em caráter excepcional e temporário, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) de modo a prevenir o contágio do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Membros, servidores e colaboradores do MPMS que chegarem de locais ou regiões endêmicas atingidas pelo COVID-19 e apresentarem febre ou sintomas respiratórios dentro de até 14 dias do retorno deverão procurar um serviço de saúde, devendo neste caso comunicar imediatamente a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para fins de afastamento das atividades.

§1º Caso os sintomas sejam identificados no horário de expediente, o membro, servidor ou colaborador do MPMS deverá ser dispensado de suas atividades, comunicando-se imediatamente a SGP.

§ 2º Qualquer membro, servidor ou colaborador do MPMS que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito, devendo comunicar o fato à SGP.

§3º Os membros, servidores e colaboradores do MPMS que retornarem de férias ou estiverem afastados por motivos particulares ou por fundamento legal/normativo, ou que, por qualquer circunstância suspeite da possibilidade de contaminação, ainda que não apresentem sintomas do COVID-19, poderão ser dispensados do comparecimento ao serviço e desempenharão suas atividades funcionais via teletrabalho, a critério da Administração Superior, dependendo da situação ou do local em que se encontrarem, o que será analisado individualmente e decidido por ato do Procurador-Geral de Justiça ou de quem por ele for designado.

Art. 3º A SGP deverá quantificar os casos de suspeitas ou efetiva infecção do COVID-19 no âmbito do MPMS, utilizando-se de protocolo específico, bem como remeter relatório circunstanciado semanal ao Procurador-Geral de

Justiça.

Art. 4º Fica estabelecido o regime de trabalho remoto excepcional para membros, servidores e colaboradores em virtude das necessárias medidas preventivas para conter a expansão do COVID-19, aplicando-se, no que couber, a Resolução nº 31/2018-PGJ, de 7 de dezembro de 2018, suspendendo-se os dispositivos que tratam das vedações e limitações para sua concessão, resguardando-se, quando possível, um quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial em sistema de rodízio.

§ 1º No caso de membros do MPMS, caberá ao Procurador-Geral de Justiça a análise e autorização prévia da concessão do teletrabalho, mediante apresentação de plano de trabalho circunstanciado pelo interessado, com as devidas justificativas, indicando as circunstâncias em que será exercido.

§ 2º Para fins de cumprimento do estabelecido no *caput*, caberá à chefia imediata comunicar os nomes dos servidores indicados à realização do trabalho remoto à SGP, com as devidas justificativas, que serão objeto de apreciação por parte do Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo.

Art. 5º Constituem grupo de risco, que poderão ser preferencial, preventiva e cautelarmente submetidos ao regime de teletrabalho, a critério da Administração Superior, quando da análise pontual da situação, os membros, servidores e colaboradores que estiverem em alguma das seguintes situações:

I – forem portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos;

II – estiverem gestantes;

III – tiverem filhos menores de 1 (um) ano ou coabitarem com idosos com doenças crônicas ou pessoas em situação imunossuprimidas;

IV – forem maiores de 60 anos; e

V – viajaram ou coabitem com pessoas que viajaram para o exterior nos últimos 15 (quinze) dias.

Art. 6º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destes em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sistemas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Parágrafo único. As empresas contratadas deverão comunicar a SGP caso seja identificado caso positivo de infecção pelo novo coronavírus de algum prestador de serviço que tenha comparecido ou prestado serviço nas dependências do MPMS, sob pena de responsabilização.

Art. 7º Fica suspensa a designação de membro ou servidor para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo situações excepcionais a serem submetidas ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, respectivamente.

Art. 8º Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, devendo ser mantidos nas unidades do MPMS apenas os atendimentos urgentes, a fim de reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus.

§ 1º As visitas/inspeções institucionais em unidades coletivas realizadas pelos membros do MPMS, com previsão legal ou normativa, deverão observar as cautelas preventivas para se evitar a contaminação e transmissão do vírus, atentando-se às peculiaridades de cada situação.

§ 2º Nos casos urgentes e excepcionais, as unidades do MPMS que prestam atendimento ao público devem adotar medidas que evitem cumprimentos por contato físico, guardando uma distância mínima segura com o interlocutor, realizando os procedimentos de higienização.

§ 3º Havendo necessidade de realização de reuniões e audiências, estas deverão ocorrer, preferencialmente, via videoconferência, considerando a disponibilidade técnica e contando com o auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Resolução serão dirimidos pelo Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 983/2020-PGJ, DE 13.3.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

Considerando a Portaria nº 972/2020-PGJ, de 12.3.2020, que suspendeu, nos próximos 30 (trinta) dias, qualquer evento que possibilite a aglomeração de membros, servidores e público externo, no âmbito do Ministério Público Estadual, ante a ampliação do risco de contaminação com o coronavírus que tais situações acarretam,

R E S O L V E :

Suspender o VIII Encontro Estadual do MPMS na Lei Maria da Penha – Olhar sobre a Vítima no Processo Penal, que ocorreria no dia 19.3.2020, às 14h, no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques, na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, em Campo Grande – MS.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 982/2020-PGJ, DE 13.3.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 578/2020-PGJ, de 12.2.2020, que concedeu à Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, que seriam usufruídos no período de 30.3 a 8.4.2020.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 989/2020-PGJ, DE 13.3.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça Elcio Felix D’Angelo e Fabio Ianni Goldfinger para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, no período de 16 a 20.3.2020, referente aos autos nº 0023722-94.2016.8.12.0001.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 990/2020-PGJ, DE 13.3.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Incluir na Portaria nº 2027/2017-PGJ, de 22.6.2017, o Promotor de Justiça de Dourados Elcio Felix D’Angelo.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 988/2020-PGJ, DE 13.3.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir de 9.3.2020, do cargo em comissão de Assessor de Inteligência, símbolo MPAS-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o servidor José Tadeu Pereira da Anunciação Silva, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 977/2020-PGJ, DE 13.3.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Ellen Beatriz do Nascimento Oliveira Rotta, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Dourados e designada para prestar serviços na 15ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 10ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 20.3 a 17.6.2020, em prorrogação.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 978/2020-PGJ, DE 13.3.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Carolina Pontes Andreussi, ocupante do cargo efetivo de Analista, área de atividade Direito, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Setor de Contratos, nos dias 12 e 13.3.2020, em razão de licença compensatória referente a banco de horas da titular, Djene de Souza.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 979/2020-PGJ, DE 13.3.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Alecy Dias da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada na Promotoria de Justiça de Bela Vista, para, sem prejuízo de suas funções, realizar diligências na referida Comarca no dia 9.3.2020 em razão de licença compensatória referente a banco de horas e no período de 10 a 29.3.2020, em razão de licença-paternidade do servidor Claodemir Pedro Todescato Junior.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 980/2020-PGJ, DE 13.3.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Handreza Oviedo Alves Martins, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Dourados e designada para prestar serviços na 14ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na Supervisão Criminal da referida Comarca, no período de 6.3 a 4.4.2020, em razão de licença para tratamento de saúde da servidora Gláucia Gonzaga Vieira de Sá.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 981/2020-PGJ, DE 13.3.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Aires Alves Machado Junior, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27.2 a 10.3.2020, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE001173 DE 12.03.2020 DO PROCESSO PGJ/10/1095/2020

Credor: FRANCA, CANASSA & CIA LTDA.
Ordenadora de despesa: **Nilza Gomes da Silva**, Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Licitação: **Pregão Presencial nº 12/PGJ/2019 - Ata de Registro de Preços nº 6/PGJ/2019.**
Objeto: Prestação de serviços gráficos de impressão de apostilas, blocos de notas, cartilhas, pastas para evento, gibis e outros materiais gráficos personalizados, para atender às necessidades deste Ministério Público.
Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE001173, de 12.03.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE001174 DE 12.03.2020 DO PROCESSO PGJ/10/1091/2020

Credor: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Ordenadora de despesa: **Nilza Gomes da Silva**, Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Licitação: **Pregão Presencial nº 12/PGJ/2019 - Ata de Registro de Preços nº 6/PGJ/2019.**
Objeto: Prestação de serviços gráficos de impressão de apostilas, blocos de notas, cartilhas, pastas para evento, gibis e outros materiais gráficos personalizados, para atender às necessidades deste Ministério Público.
Valor: R$ 98,00 (noventa e oito reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE001174, de 12.03.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/PGJ/2019

Processo: PGJ/10/4458/2019
Partes:
1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;
2- ALPHA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, representada por **Cláudio Nunes da Silva**.
Procedimento licitatório: Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Amparo legal: Instrução Normativa nº 5 de 26.05.2017 e artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/1993.
Objeto: Incluir a previsão contratual de conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, nos termos da Instrução Normativa nº 5 de 26.05.2017, com início de vigência a partir de 11.03.2020.
Data de assinatura: 11 de março de 2020.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

DOURADOS

EDITAL 0008/2020/10PJ/DOS

A 10ª Promotoria de Justiça de Dourados torna pública a instauração do Procedimento Preparatório que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto nº 400, Bairro Santo Antônio, Dourados/MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Procedimento Preparatório nº 06.2020.00000320-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Dourados-MS

Assunto: Apurar as medidas implementadas pelo Município de Dourados para diagnóstico, isolamento, acompanhamento e tratamento de eventuais pacientes infectados pelo COVID-19 - Coronavírus.

Dourados, 12 de março de 2020.

ETÉOCLES BRITO MENDONÇA DIAS JÚNIOR
Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

BONITO

EDITAL N. 0018/2020/02PJ/BTO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Bonito, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Estuqui Junior, Promotor de Justiça, com fulcro no disposto no art. 12 da Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, torna público que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato

Grosso do Sul, não havendo oposição justificada, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 0001/2020/02PJ/BTO.

Eventuais manifestações acerca do ato, pelos respectivos interessados, deverão ser encaminhadas a esta 2ª Promotoria de Justiça de Bonito, por escrito, demonstrando-se a legitimidade e fundamentação jurídica do pleito, até o 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital.

Bonito, em 12 de março de 2020.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR
Promotor de Justiça

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0001/2020/02PJ/BTO

PROVENIÊNCIA – (órgão produtor)		**PROCEDÊNCIA** – (órgão responsável pelo arquivamento)	
Órgão / Setor: 2ª **Promotoria de Justiça de Bonito**		**Órgão / Setor: 2ª Promotoria de Justiça de Bonito**	
TIPO DOCUMENTAL / **NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL**	**JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO / OBSERVAÇÕES**	**ANO INICIAL**	**ANO FINAL**
000.0001 – Controle de Processos e Correspondências	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1989	Exercício 2017
000.002 – Correspondências expedidas (ofícios, memorandos, *e-mails*, faxes, cartas, bilhetes, avisos de recebimento de correspondência, comunicações internas, etc.)	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
000.003 – Correspondências recebidas (ofícios, memorandos, *e-mails*, faxes, cartas, bilhetes, avisos de recebimento de correspondência, comunicações internas, etc.)	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
000.004 – Livros de protocolo	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1989	Exercício 2013
000.005 – Requisições de material de consumo	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
000.006 – Relatórios técnicos de serviços de informática (STI)	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
000.007 – Convites e malas diretas	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
000.008 – Relatórios de atividades – mensal	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
000.009 – Requisições de Diárias	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2018
000.010 – Relatórios de viagem	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2018
000.011 – Certidões expedidas	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2018
000.012 – Requerimentos para cursos	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2018
200.004 – Termos/oitivas de declarações	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.005 – Controle de carga de inquéritos	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos	Exercício 1991	Exercício 2018

	documentos já cumpriram seu prazo de guarda.		
200.006 – Livro de registro de processos	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1989	Exercício 2018
200.007 – Notificações	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2018
200.009 – Cartas Precatórias	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.010 – Parecer Técnico	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2015
200.011 – Ofícios requisitando diligência	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.013 – Ofícios Requisitando Diligências	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.014 – Atas de visita a estabelecimentos prisionais e unidades policiais	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2015
200.015 – Comunicações de flagrante (cópia)	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2018
200.017 - Termos de ajustamento de conduta	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2014
200.018 - Portarias de instauração e/ou reabertura de inquérito civil/procedimento preparatório de inquérito civil	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.021 - Inquéritos civis/procedimentos preparatórios de inquérito civil (aplicam-se os prazos do Código Civil/1916 em se tratando de objeto superveniente à vigência da Lei Federal nº10.406/02 e que satisfaça a condição de seu art. 2.028, com promoção de arquivamento homologada, sem termo de compromisso de ajustamento de conduta)	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 1997
200.034 - Promoção de arquivamento de pedido de providências (CIP)	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2007
200.038 – Recomendações	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.039 - Recomendações em inquérito civil ou procedimento preparatório	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.044 – Apuração de ato infracional (promoção, arquivamento, e homologação de remissão)	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2014
200.047 – Relatórios de visita, fiscalização de órgãos, estabelecimentos, entidades de interesse social e fundações	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.050 – Notícias de fato	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2016
200.053 – Laudos de Perícia	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2016
200.055 – Guia de Abrigamento	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2014
200.056 - Termos de audiência e de	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-	Exercício 1991	Exercício 2016

apresentação de adolescente	PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.		
200.078 - Relatórios de vistoria e inspeção em estabelecimento penal e entidades de atendimento	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2014
200.080 – Relatórios de Remessa de documentos	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
200.081 – Controle de tramitação ou comprovante de remessa	Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.	Exercício 1991	Exercício 2017
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Thiago Simioli Holsback, Técnico I MPMS. Data do preenchimento: 12 de março de 2020.			

CASSILÂNDIA

EDITAL Nº 0005/2020/02PJ/CLA

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia - MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil n.º 06.2020.00000246-1, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: "http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo". O referido expediente também encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, bairro Alto Izanópolis, Cassilândia-MS.

Inquérito Civil nº 06.2020.00000246-1

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Vera Lígia Vetorasso.

Assunto: Apurar o desmatamento de 76,00 hectares de vegetação nativa, na propriedade rural "Fazenda V-Onze" (CARMS0070363), no município de Cassilândia/MS, sem autorização de autoridade ambiental competente, conforme o Parecer n.º 417/19/NUGEO – Programa DNA Ambiental (2016-2017).

Cassilândia-MS, 11 de março de 2020

ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO
Promotora de Justiça

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 05 de março de 2020, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul , por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cassilândia/MS e JALOTO TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 75.627.836/0001-10, com sede sito a Av. Colombo, nº 800, Parque Industrial, Maringá/PR, CEP nº 87045-000, neste ato representado por seu sócio-gerente Joel Sebastião Roberti Jaloto, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 5.840.473 SSP/SP e do CPF nº 334.769.938-68, natural de Rancharia/SP, residente e domiciliado na rua Martin Afonso, nº 162, Zona 02, CEP nº 87045-013, Maringá/PR, devidamente acompanhado por seu advogado José Senhorinho, OAB n. 57514-PR; referente a poluição do Córrego Ritinha pelo derrame de 67 mil litros de etanol, no bojo do Inquérito Civil n. 06.2018.00001334-3, disponível para consulta na Rua Sebastião Martins da Silva n° 800, Bairro Alto Izanópolis – Cassilândia-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 05 de março de 2020, entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cassilândia/MS e Walter Pereira de Freitas, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 532186 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 029.962.601-63, nascido em 30/06/1937, natural de Paranaíba/MS, filho de Antonio Pereira Sobrinho e Izolina Garcia de Freitas, residente e domiciliado na rua das Acácias, 1970, Centro, Paranaíba/MS; referente a danos em APP e ampliação de barragem sem licença ou autorização ambiental, com interrupção de curso d' água na Fazenda Clara do Sol, apurados no bojo do Procedimento Preparatório n. 06.2020.00000094-1, disponível para consulta na Rua Sebastião Martins da Silva n° 800, Bairro Alto Izanópolis – Cassilândia-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

PARANAÍBA

EDITAL Nº 0013/2020/01PJ/PBA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215 – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Inquérito Civil nº 06.2020.00000203-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridas: Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Assunto: Apurar a ocorrência de possível irregularidade ambiental na "Rua dos Buritis", localizada entre as Ruas Theodulo Mendes Malheiros e Bruno Mariano de Farias, no município de Paranaíba/MS..

Paranaíba/MS, 04 de março de 2020.

JULIANA NONATO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0014/2020/01PJ/PBA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215 – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Inquérito Civil nº 06.2020.00000208-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridas: Prefeitura Municpal de Paranaíba.

Assunto: Apurar ocorrência de possível irregularidade ambiental na rodovia BR 158, KM13, na "entrada do parque aquático", em razão da ausência de recolhimento dos resíduos sólidos depositados em caçambas existentes no local..

Paranaíba/MS, 04 de março de 2020.

JULIANA NONATO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0015/2020/01PJ/PBA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215 – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Inquérito Civil nº 09.2020.00000849-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridas: Ildefonso Figueira Dantas Junior.

Assunto: Acompanhar o TAC firmado no IC n° 06.2018.00001160-1 - Estância Nelomax..

Paranaíba/MS, 05 de março de 2020.

JULIANA NONATO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0016/2020/01PJ/PBA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215 – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Inquérito Civil nº 09.2020.00000852-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridas: Ademar Paulino da Silva.

Assunto: Acompanhar o TAC firmado no IC n° 06.2018.00000982-8 - Sítio Vitória Régia..

Paranaíba/MS, 06 de março de 2020.

JULIANA NONATO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0017/2020/01PJ/PBA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215 – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Inquérito Civil nº 09.2020.00000075-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Fiscalizado: Associação de Pais e Amigos Excepcionais Paranaíba - APAE.

Assunto: Acompanhar e registrar as visitas realizadas à Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE, de Paranaíba/MS, durante o ano de 2020..

Paranaíba/MS, 10 de março de 2020.

JULIANA NONATO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0018/2020/01PJ/PBA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215 – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Inquérito Civil nº 09.2020.00000080-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridas: Abrigo Municipal Pamela Silva.

Assunto: Acompanhar e registrar as visitas realizadas à Casa de Acolhimento Institucional - Abrigo Municipal Pamela Silva, de Paranaíba/MS, durante o ano de 2020..

Paranaíba/MS, 11 de março de 2020.

JULIANA NONATO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0020/2020/01PJ/PBA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215 – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Inquérito Civil nº 09.2020.00001071-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridas: Município de Paranaíba.

Assunto: Acompanhar o desenvolvimento de ações e políticas públicas pela Prefeitura Municipal, em relação à prevenção e controle de proliferação da dengue no Município de Paranaíba/MS..

Paranaíba/MS, 12 de março de 2020.

JULIANA NONATO
Promotora de Justiça

RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 0003/2020/PJ/RVG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório que está à disposição de quem possa interessar na Rua Marechal Mascarenhas de Morais nº 180, Bairro Nhecolândia, nesta Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Inquérito Civil nº 06.2020.00000285-0

Requerente: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Requerido: Rodrigo Dal Pizzol.

Assunto: Apurar eventual dano ambiental decorrente da aquisição de agrotóxicos, sem receita agronômica por Rodrigo Dal Pizzol.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 12 de março de 2020.

MATHEUS CARIM BUCKER
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0004/2020/PJ/RVG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório que está à disposição de quem possa interessar na Rua Marechal Mascarenhas de Morais nº 180, Bairro Nhecolândia, nesta Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Inquérito Civil nº 06.2020.00000293-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: KM – Transportes de Cargas Rodoviário Ltda

Assunto: Apurar eventual transporte de agrotóxicos por empresa sem cadastro ou registro de transportador junto à IAGRO.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 12 de março de 2020.

MATHEUS CARIM BUCKER
Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

PEDRO GOMES

EDITAL Nº 0004/2020/PJ/PDG.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2019.00001405-7, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Diva Araújo Azambuja nº. 395, Centro, em Pedro Gomes/MS.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001405-7.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Júlio Alves da Silva.

Assunto: Apurar eventual dano ambiental praticado, em tese, por Júlio Alves da Silva, consistente na guarda e manutenção de espécimes da fauna silvestre em desconformidade coma lei.

Pedro Gomes/MS, 02 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ SANT´ANA CARDOSO
Promotor de Justiça designado

EDITAL Nº 0005/2020/PJ/PDG.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2019.00001401-3, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Diva Araújo Azambuja nº. 395, Centro, em Pedro Gomes/MS.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001401-3.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Cristiano Rodrigues de Souza Filho.

Assunto: Apurar eventual dano ambiental consistente em supressão vegetal sem autorização do órgão competente na propriedade denominada "Fazenda Poder de Deus" situada no Município de Pedro Gomes.

Pedro Gomes/MS, 02 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ SANT´ANA CARDOSO
Promotor de Justiça designado

EDITAL Nº 0006/2020/PJ/PDG.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2019.00001400-2, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Diva Araújo Azambuja nº. 395, Centro, em Pedro Gomes/MS.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001400-2.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Pedro Dias Pedroso.

Assunto: Apurar eventual dano ambiental consistente em supressão vegetal sem autorização do órgão competente na propriedade denominada "Fazenda Santo Antônio", situada no Município de Pedro Gomes.

Pedro Gomes/MS, 02 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ SANT´ANA CARDOSO
Promotor de Justiça designado

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2020/PJ-PG

Autos de Inquérito Civil nº. 0001/2020/PJ/PDG
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerido: Município de Pedro Gomes/MS
Objeto: Inquérito Civil n. 24/2014 – Apurar suposta inoperância do controle interno no Município de Pedro Gomes.

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2020/PJ-PG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo órgão de execução que esta subscreve, no exercício das atribuições previstas nos artigo 127, "caput" e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal, bem como no artigo 27, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, "caput", da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, a manutenção do controle interno pelos Poderes, além de se configurar norma cogente, é fundamental ao regular desempenho de suas funções, aplicando-se tal determinação, inclusive, aos municípios, conforme se lê no seu art. 31, caput, segundo o qual, in verbis:

> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

CONSIDERANDO a importância do controle interno para, além do controle de legalidade dos atos administrativos típicos, controlar a regularidade de gastos e cumprimento das normas de responsabilidade, conforme se extrai da Lei Complementar n. 101/2000, art. 59, donde se extrai o seguinte:

> Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (Vide ADIN 2324)
> I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
> II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
> III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
> IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
> V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
> VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver. (grifo nosso)

CONSIDERANDO que, nos termos da RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 61 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, o controle interno "é uma oportunidade que possibilita dotar a Administração Pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção do seu patrimônio e a otimização dos recursos públicos, garantindo maior segurança aos gestores e melhores resultados à sociedade";

CONSIDERANDO que o controle interno é ferramenta constitucional que "visa orientar a correta gestão dos recursos públicos no âmbito do órgão, preservando seus interesses e prevenindo a ocorrência de irregularidades ou ilegalidades, por intermédio do acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, contábil e operacional." (RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 61, art. 3.º);

CONSIDERANDO que o regular exercício do controle interno demanda, dentre outras práticas, "avaliar a gestão, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, bem como examinar os resultados quanto à economicidade e o atendimento aos princípios reguladores da Administração Pública" (RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 61, art. 3.º, II);

CONSIDERANDO que o desempenho satisfatório de todas as tarefas que competem ao controle interno demanda estruturação mínima do setor, sobretudo de recursos humanos para o seu adequado exercício;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (art. 27.º, par. único, inc. IV, da Lei Federal 8.625/93);

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 1º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, “a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas”;

RESOLVE, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público de Mato Grosso do Sul), artigo 26, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), artigo 44 da Resolução n.º 015/2007, da Procuradoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, e artigo 15 da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, RECOMENDAR:

Ao Município de Pedro Gomes/MS, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Willian Fontoura, que providencie a adequada estruturação do controle interno do município, desde o aparelhamento físico até suprimentos e recursos humanos;

Que destaque maior número de servidores com atribuição para o exercício das atividades relativas ao controle interno do município, considerando-se que o quantitativo ideal, conforme se apurou no Inquérito Civil n. 06.2018.00001397-6, é de 06 (seis) servidores para o exercício das atribuições correlatas.

Conforme disposto no art. 45, caput e parágrafo único, da Resolução n. 015/2007/PGJ, aguarda-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o recomendado responda, por escrito, a este expediente, devendo providenciar, incontinenti, a divulgação adequada e imediata da presente recomendação em todos os meios de comunicação disponíveis, sem prejuízo da publicação que será providenciada pelo próprio Ministério Público Estadual.

Ressalta-se, à derradeira, que está recomendação não põe fim à atribuição ministerial para o caso e o seu não acatamento poderá dar lugar à adoção das medidas judiciais legais, dentre as quais, a possibilidade de propositura de ação civil pública.

Pedro Gomes, 05 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO
Promotor de Justiça em Coadjuvação

SONORA

EDITAL Nº 0004/2020/01PJ/SNR

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sonora torna pública a instauração do Inquérito Civil n.° 06.2020.00000195-1 que está à disposição de quem possa interessar na Rua Três de Junho, n.° 90 -Centro, em Sonora-MS, ou através do endereço na Internet: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil n.° 06.2020.00000195-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Conselho Tutelar de Sonora/MS.

Assunto: Apurar possível omissão ou negligência do Conselho Tutelar de Sonora/MS no cumprimento de suas funções, especificamente no caso envolvendo a infante C. V. S. de S.

Sonora-MS, 09 de março de 2019.

ADRIANO BARROZO DA SILVA
Promotor de Justiça